Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCR D7R7J N3QWL U2DWD

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

Campo Mourão - Estado do Paraná

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Gerson Guimarães do Vale - Oficial

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 052/2026

O abaixo assinado Avaliador Judicial em cumprimento ao Respeitável mandado de Avaliação expedido pelo MM. Juiz de Direito da **2.ª Vara Cível e Anexos** da Comarca de Campo Mourão, procedeu ao exame e avaliação dos bens constantes nos Autos **0008829-37.2021.8.16.0058** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é requerente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, e requerido **THOMAS ZIMMERMANN BOGNAR**, cujo(s) bem(s) é(são) o(s) seguinte(s):

Chácara G-3, com área de 559,09m², situado no Jardim Alvorada de Campo Mourão, com os seguintes limites e confrontações: colocando-se de frente para o terreno pela testada da Rua Lambari teremos 12ms de frente para a rua Lambari, 72ms de fundos laterais de um lado confrontando com a chácara F e, 69,85ms do outro lado, confrontando com a chácara G-2, nos fundos divisando com o Rio Km 119, lote este subdividido da chácara G, do Jardim Alvorada, matriculado sob o nº 37.467 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão – PR., que avalia por R$ 240,00 o metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 134.181,60 (Cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e um Reais e sessenta centavos).**



O imóvel situa-se na Rua Lambari, n. 255, no Jardim Alvorada, nesta cidade, sem calçada e sem benfeitorias, em uma rua sem saída, ao lado esquerdo da foto abaixo:



Pesquisa de preços: verificação *in loco (24/03/2026)*, região do imóvel e imobiliárias desta cidade.

Fica dessa maneira cumprido o respeitável mandado de avaliação.

Campo Mourão - Pr, **26 de março de 2.026.**

(assinado digitalmente)

Gerson Guimarães do Vale
Avaliador Judicial

CUSTAS AVALIAÇÃO

Custas .....R$ 670,91
Condução .....R$ 0,00
TOTAL .....R$ 670,91

CUSTAS: A RECEBER

Campo Mourão 26/03/2026.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLCR D7R7J N3QWL U2DWD